



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.514-C DE 2011

Confere ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se a expressão “título de Município-berço da Pastoral da Criança” por “título de Berço da Pastoral da Criança”, no art. 1º e na ementa do projeto.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda de redação tem por objetivo conferir clareza e homogeneizar terminologia adotada no ordenamento jurídico, em conformidade com o inciso I do *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2019.

Deputado DARCI DE MATOS
Relator